



**APROVADO**  
Em 18/03/2026  
Câmara de Rio da Conceição

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO  
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE  
ADM: 2025/2026

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2026

Dispõe sobre a adequação de novos valores nas Diárias na Câmara de Vereadores de Rio da Conceição – TO.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os incisos I e II do artigo 1º da Resolução n.º 006/2018 passam a vigorar com os seguintes valores e redação:

Art. 1º - (...)

### **I – Vereadores**

1.1 Distrito Federal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1.2 Capital Palmas: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

1.3 Capitais de Outros Estados: R\$ 700,00 (setecentos reais)

1.4 Outras Cidades: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1.5 Dianópolis/Porto Alegre do Tocantins/Almas/Novo Jardim: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

### **II – Servidores**

1.1 Distrito Federal: R\$ 700,00 (setecentos reais)

1.2 Capital Palmas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1.3 Capitais de Outros Estados: R\$ 300,00 (trezentos reais)

1.4 Outras Cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais)

1.5 Dianópolis/Porto Alegre do Tocantins/Almas/Novo Jardim: R\$ 100,00 (cem reais)

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO**  
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE  
ADM: 2025/2026

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO,**  
Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

**JUSTIFICATIVA,**

Nobres Vereadores, é notória a inflação em nosso País e, diante disto, as diárias não mais corresponde com o real valor para suportar as despesas de uma viagem de interesse da Casa, o que torna necessário que ocorra a presente adequação dos valores.

Importante salientar que os valores ainda estão abaixo ou em faixa igual de outras Câmaras, como Porto Alegre, Almas e Novo Jardim, situação que demonstra que o reajuste está dentro da razoabilidade e economicidade.

Assim, certos e confiantes da aprovação, renovamos nossos votos de estima e consideração.

**RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**

**Vereador Presidente**

**THAYNE DOS SANTOS BRITO**

**Vereadora Vice-Presidente**

**FERNANDO PEREIRA LIMA**

**Vereador 1º Secretário**

**MANOEL DE ARCANJO FILHO**

**Vereador 2º secretário**